

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PARECER****PROCESSO Nº:** 35140-2025**ASSUNTO:** Análise de Minuta de Edital – Concorrência**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOB)

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRA ESPECIAL DE ENGENHARIA. EXAME DE MINUTA DE EDITAL . LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 43.373/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 43.374/2023, DEMAIS REGULAMENTAÇÕES MUNICIPAIS. REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO. APROVAÇÃO CONDICIONADA. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo encaminhado a este órgão de consultoria jurídica pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOB), para análise da regularidade jurídica da minuta de Edital de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, na forma de Execução Indireta.

O objeto visa a **Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Implantação de Infraestrutura no Bairro Pôr do Sol, no Município de Aracruz – ES.**

A obra possui uma extensão total de **3,09 km**. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 18.004.691,61** (dezoito milhões, quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). A obra foi classificada como **obra especial de engenharia**, nos termos do art. 6º, XXI, 'a', da Lei 14.133/2021, conforme disposto na Nota Técnica IBR 001/2021 do IBRAOP

Os autos foram instruídos com diversos documentos pertinentes à fase preparatória, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico, Projetos Executivos (Volume 1 a 4), Orçamento Estimado, e Minutas de Edital e Contrato. A Autorização de Licitação e Despesa, no valor de R\$ 18.004.691,61, foi firmada pelo Secretário Municipal de Obras, Rafael Machado Borgo, em 30 de setembro de 2025.

Ressalta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a análise da conveniência e oportunidade, nem de aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa

É a síntese do necessário



II – DA FUNDAMENTAÇÃO

II. 1- DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC)

O controle prévio de legalidade se dá em função da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade

Presume-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público

II. 2- DA FASE INTERNA. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, abordando considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18, *caput*, da Lei 14.133/2021)

a) Da Modalidade e do Regime de Execução

A modalidade de **Concorrência** é aplicável, haja vista se tratar de contratação de empresa especializada para obras

O objeto é classificado como **obra ou serviço especial de engenharia**, o que torna adequada a adoção da modalidade Concorrência, nos termos do art. 28, II c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei nº 14.133/21. O regime de **empreitada por preço unitário** é adotado por se tratar de execução indireta, útil em hipóteses nas quais a quantidade do serviço e dos materiais não possa ser definida com precisão exata, permitindo que o pagamento ocorra com base no quantitativo realizado de cada item aferido pela fiscalização

b) Dos Documentos de Planejamento (DFD, ETP, Análise de Riscos, TR/Projeto Básico)

• **Documento de Formalização da Demanda (DFD):** Consta nos autos. O DFD afirma que a contratação está em plena consonância com as diretrizes e metas definidas no Planejamento Estratégico do Município e devidamente prevista no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual

• **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Foi elaborado pela Administração (E-Doc.)

O ETP demonstrou a necessidade da contratação e que aparentemente preenche os requisitos previstos na legislação, incluindo a justificativa para a contratação em **lote único** (não parcelamento), considerada a alternativa mais eficiente, econômica e segura do ponto de vista da gestão da obra pública

• **Análise de Riscos:** O gerenciamento de risco foi elaborado e atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021



. Destaca-se que a Administração deve se atentar em especial aos **RISCOS DE NÍVEL ALTO** identificados (Risco 05, 06, 09, 10, 11, 16, 18, 22), a fim de evitar atrasos e aumento de custos

. **Termo de Referência (TR)/Projeto Básico:** Consta o Termo de Referência atualizado, elaborado pela área requisitante

. O documento trata de questões de sustentabilidade, como o Projeto de Iluminação Pública com tecnologia LED e a implementação de plano de gerenciamento de resíduos. **Entendemos que, no geral, aparentemente, o TR contém as previsões necessárias**

.
c) Do Orçamento Estimado e Preços

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 18.004.691,61

. O orçamento foi elaborado com base em projetos preliminares, utilizando tabelas referenciais do **DER-ES, SICRO-ES e SINAPI**, em conformidade com a Resolução TCE-ES Nº 366/2022. A data-base utilizada é abril/2025

.
Compete ao gestor verificar se os preços pesquisados refletem com exatidão as características e quantidades do objeto pretendido. Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários não será examinada por este órgão jurídico. Contudo, ressalta-se que o item "Execução de Corpo de Bueiro em Concreto sem interrupção de tráfego tipo Túnel Bala" representa 29,7291% do valor total, sendo o item mais relevante na curva ABC

.
d) Das Exigências de Habilitação na Minuta de Edital

A minuta de edital foi juntada aos autos e, em geral, reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie

.
• **Qualificação Técnica:** O edital exige (tanto para a capacidade técnico-operacional quanto técnico-profissional) a comprovação da execução de **Corpo de Bueiro em Concreto sem interrupção de tráfego tipo Túnel Bala ou similar**, com extensão total igual ou superior a **50% da metragem prevista para contratação (147,50 m)**

. Esta exigência está justificada no Termo de Referência como parcela de **maior relevância técnica**, o que está em consonância com o art. 67, §1º da Lei 14.133/2021

.
• **Qualificação Econômico-Financeira:** A Minuta exige a comprovação dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Capital Circulante Líquido (CCL) (mínimo de 1,09% do valor estimado) e Patrimônio Líquido (PL) de **10% do valor estimado da contratação**

.
• **Vedação a Consórcios:** A participação de consórcios está vedada, sob a justificativa de que não se trata de obra de grande vulto ou complexidade técnica, o que permitiria a participação de um maior número de interessados

.
e) Da Adequação Orçamentária e Fiscal

A fase preparatória deve compatibilizar-se com as leis orçamentárias

. A existência de dotação orçamentária é uma imposição legal. O Secretário Municipal de Obras autorizou a licitação e mencionou que a execução está prevista no Plano Plurianual 2026/2029

.
Contudo, recomendamos a **comprovação da Disponibilidade Orçamentária**, sobretudo o que dispõe o **art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal**, bem como a Autorização de Despesa do Ordenador



Cabe também alertar para a necessidade de anexar a estimativa do **impacto orçamentário** no exercício e nos dois subsequentes, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo (35140-2025)**, desde que cumpridos os seguintes pontos:

1. **Disponibilidade Orçamentária e Fiscal:** Juntar a **Comprovação da Disponibilidade Orçamentária** e a **Autorização de Despesa** do Ordenador
2. **Impacto Orçamentário:** Caso a contratação represente criação ou expansão de ação governamental que gere aumento da despesa, anexar a estimativa do impacto orçamentário e a declaração de adequação orçamentária e financeira (Arts. 16 e 17 da LRF)
3. **Tabela de Custos Unitários:** Recomenda-se a exigência da **tabela de custos unitários** detalhada
4. **Análise Técnica:** Recomenda-se a atenção especial aos **riscos de Nível Alto** mapeados na Análise de Riscos (Risco 05, 06, 09, 10, 11, 16, 18, 22), e a observação dos critérios de sustentabilidade aplicáveis (Art. 11, I, Lei n. 14.133/2021)

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento de forma motivada, será possível dar-se o prosseguimento do feito. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

É o parecer, s.m.j.

SUBMETO o parecer ao superior para ratificação e apontamentos, na forma da lei, TENDO EM VISTA O SEU ALTO VALOR E SUA REPERCUSSÃO.

Aracruz/ES, 13/10/2025

Moises Sassine el Zoghbi

Procurador Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800360038003800310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISES SASSINE EL ZOGHBI** em **14/10/2025 17:11**

Checksum: **E3C6130DC84D0D5723558FADCB98E36682E51A7E4880ECE1F9E8800BF3DBFD2C**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800360038003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.